DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO EXECUTIVO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

"Divulga Feriados e Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas deste município de Torrinha, nas datas que especifica e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha/SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, estabelecendo os dias de ponto facultativo no ano de 2026 e no dia 01 de janeiro de 2027, para cumprimento nas Repartições Públicas Municipais, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

§ 1° Os dias considerados pontos facultativos poderão sofrer cancelamento em prol do interesse público.

I- 16 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo – Carnaval;

II- 17 de fevereiro (terça-feira) – Ponto Facultativo – Carnaval;

III- 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) – Ponto Facultativo;

IV- 19 de março (quinta-feira) - Dia Padroeiro São José - Feriado Municipal;

V- 20 de março (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

VI- 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VII- 06 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

VIII- 07 de abril (terça-feira) - Aniversário da Cidade – Feriado Municipal;

IX- 20 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

X- 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes – Feriado Nacional;

XI- 01 de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho - Feriado Nacional;

XII- 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi – Ponto Facultativo;

XIII- 05 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

XIV- 09 de julho (quinta-feira) – Rev. Const. – Feriado Estadual;

XV- 10 de julho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

XVI- 07 de setembro (segunda-feira) - Dia da Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XVII- 12 de outubro (segunda-feira) - Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XVIII- 30 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo, Comemoração do Dia do Servidor Público;

XIX- 02 de novembro (segunda-feira) - Finados – Feriado Nacional;

XX- 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XXI- 20 de novembro (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional;

XXII- 07 de dezembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

XXIII- 08 de dezembro (terça-feira) – Dia da Imaculada Conceição – Feriado Municipal;

XXIV- 24 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo;

XXV- 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal - Feriado Nacional;

XXVI- 31 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo;

XXVII- 1º de janeiro (sexta-feira) - Confraternização Universal – Feriado Nacional;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 05 de janeiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado Diário Oficial, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Declara o índice inflacionário aplicável para a administração do Município de Torrinha no exercício de 2026, e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 328 da Lei Municipal Nº 01/2008:

Art. 328. Para todos os efeitos deste Código e das demais leis municipais, quando não especificado, fica eleito como índice de atualização monetária dos tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, o índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/FIBGE).

DECRETA

Art. 1º. Fica nos termos do disposto no art. 328 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 01/2008, declarado o índice inflacionário aplicável às atualizações monetárias dos tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, para o exercício de 2026, em 4,46 %, de acordo com o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos meses de dezembro/2024 a novembro/2025. *(https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php).*

Art. 2º. O percentual declarado no artigo 1° deste Decreto servirá de parâmetro para as atualizações dos valores utilizados pela Administração durante o exercício de 2025 para vigorarem em 2026, dentre outros, inclusive, para lançamentos de tributos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Torrinha, 05 de janeiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 130/2025**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 35/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: **SUPPLY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO**: Registro de preços para aquisição e fornecimento de Fita para verificação e controle de glicemia e concessão do aparelho de glicosímetro em regime de comodato, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 55.980,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).**

ASSINATURA: 22/12/2025